Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1029 DE 2017.
(Vereador Policial Madril/PMB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12 / 11 / 2018
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Assistência Social, solicitando a divulgação da Lei nº 19.442 de 2018 no Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 1 de novembro de 2018.

Policial Madril
Vereador / PMB

Justificativa:

A presente indicação visa solicitar a divulgação da Lei Estadual nº 19.442, de 04 de abril de 2018, a qual dispõe sobre a gratuidade ou desconto no transporte em linhas coletivas intermunicipais aos idosos com idade igual ou superior a sessenta anos.

A divulgação da lei proporcionará a transparência do desconto no transporte em linhas coletivas intermunicipais aos idosos, os quais muitas vezes fazem o pagamento da passagem por falta de informações quanto a vigência da lei, a qual fornece a isenção ou desconto aos mesmos.

Importante ressaltar a importância da divulgação da referida lei no município, pois a grande maioria da população idosa procura esse gabinete em busca de informações, em razão de que a isenção ou o desconto do valor do bilhete não é fornecido para estes nos terminais rodoviários.

Dessa forma, encaminhamos a presente indicação visando à divulgação da presente lei, com intuito de informar a população idosa do seu direito adquirido.

CONFERIDO
DIVISÃO LEGISLATIVA